



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 6.927 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020**

“Regulamenta horário de trabalho no Paço Municipal de Tupi Paulista e dá outras providências”

**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO,**  
Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Considerando** a necessidade de encerramento do ano fiscal em curso, momento em que os serviços internos se avolumam,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos dias **04 a 08 de janeiro de 2021**, no Paço Municipal, não haverá atendimento ao público, ficando o serviço restrito ao expediente interno.


**§ único** – Os tributos municipais cujos vencimentos caíam nesse período, devem ser pagos na Lotérica, localizada a Avenida 09 de Julho nº 792, Estação Rodoviária nesta cidade e comarca de Tupi Paulista-SP.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 08 de dezembro de 2020.

  
Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

  
DORIVAL BLINI  
Secretário de Governo